



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2024, DISPENSA Nº 017/2024, PROCESSO Nº 0333/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPIRA ENTIDADE SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPIRA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.281.144/0001-00, estabelecida nesta cidade, Rua João de Moraes, 490, Centro, neste ato devidamente representado nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013, nº 075/2019 e da Portaria Municipal nº 239/2021, representada pela **Sra. REGINA RAMIL MARELLA**, Diretora Municipal de Promoção Social, brasileira, portadora do RG nº 28.274.885-4 SSP/SP e CPF nº 258.527.658-99, doravante denominada **CONCEDENTE**, e, do outro lado a entidade **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 49.917.248/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Rua: Allan Kardec, nº 257, no Município de Itapira /SP, E-mail: mayfer-87@hotmail.com, telefone 19.98826-0325, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. FERNANDO MONTEIRO AMORIM**, portador do RG nº 41.688.428-3, CPF nº 415.664.285-59, doravante denominada **PROPONENTE**, têm entre si justo e convencionado o que segue:

1. A proponente, de acordo com a Dispensa nº 017/2024, Processo nº 0333/2024, e o Termo de Fomento nº 012/2024, presta serviços de proteção social básica à domicílio para pessoas com deficiência e idosas, conforme os objetivos gerais e específicos constantes do Plano de Trabalho, que é parte integrante deste Termo de Fomento.

2. Outrossim, nesta oportunidade, as partes de comum acordo resolvem **prorrogar** o Termo de Fomento nº 012/2024, conforme Ofício SPS nº 0672/2025 da Secretaria de Promoção Social, com fulcro no Decreto Municipal nº 059 de 16 de Maio de 2017, artigo 43, inciso I, alínea "c", e na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, reajustado aproximadamente em 4,28 % (quatro vírgula vinte e oito por cento), passando o valor global do Termo para **R\$235.112,32 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e doze reais e trinta e dois centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **01/01/2026** e expirando no dia **31/12/2026**.

3. Os valores repassados, conforme o cronograma de desembolso deverão ser depositados em contas específicas da PROPONENTE, abertas exclusivamente para cada fonte de recurso, vinculada ao objeto e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização, conforme abaixo:

3.1.1 – Os recursos de origem municipal- Fundo do Idoso, serão depositados na seguinte conta:

Banco do Brasil, Agência: 0171-6, Conta Corrente: 55.164-3

4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas com a execução das obrigações derivadas desta Dispensa de Chamamento Público serão onerados, com a seguinte dotação orçamentária:

Fundo do Idoso – Fonte 03- C.A. 500-085: R\$235.112,32, órgão: 02, Unidade Orçamentária: 11, Unidade Executora: 04, Função 08; Sub-função 241; Programa 22; Atividade 2049; Cat. Econ. 3.3.50.39

5. Assim, com exceção da prorrogação, visando à execução integral do aludido objeto contratual, todas as demais cláusulas e condições consignadas no Termo de Fomento originário ficam mantidas e integralmente ratificadas, permanecendo, via de consequência, inalterada.

6. Por sua vez, fica o presente Termo de Prorrogação fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Fomento nº: 012/2024, referente à Dispensa de Chamamento Público nº 017/2024, Processo Administrativo nº 0333/2024, para os fins aqui contidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

De como assim disseram, ficou justo e acertado o presente Termo de Prorrogação do Termo de Fomento nº: 012/2024, referente à Dispensa de Chamamento Público nº 017/2024, Processo Administrativo nº 0333/2024, o qual foi lavrado com as observâncias legais, e depois de lido e achado conforme pelos contratantes, que aproveitando desta oportunidade ratificam todas as demais condições consignadas no contrato originário, isso tudo, na presença das testemunhas abaixo.

Itapira, 15 de Dezembro de 2025.

Sra REGINA RAMIL MARELLA
DIRETORA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONCEDENTE

SR. FERNANDO MONTEIRO AMORIM
SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS-SOS
PROPONENTE

NOME
RG nº
Testemunha

NOME
RG nº
Testemunha





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPIRA

PROPONENTE: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS-SOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº: 012/2024

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

Nome:	REGINA RAMIL MARELLA
Cargo:	DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL
CPF:	258.527.658-99
Período de gestão:	A partir de 10/02/2021 até o momento.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Itapira, 15 de Dezembro de 2025.

**Sra REGINA RAMIL MARELLA
DIRETORA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONCEDENTE**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPIRA

PROPONENTE: SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS-SOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO TERMO DE FOMENTO Nº: 012/2024

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DOMICILIO PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E IDOSAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapira, 15 de Dezembro de 2025.

Autoridade Máxima do Órgão:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 932.225.218-91 RG: 6.120.029-3

E-mail institucional: prefeito@itapira.sp.gov.br

Telefone(s): (19) 3863-1441 / (19) 99658-4442





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Responsáveis pela Homologação do Certame:

Nome: REGINA RAMIL MARELLA
Cargo: DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL
CPF: 258.527.658-99

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONCEDENTE:

Nome: REGINA RAMIL MARELLA
Cargo: DIRETORA DE PROMOÇÃO SOCIAL
CPF: 258.527.658-99

Assinatura: _____

Pela PROPONETE:

Nome: FERNANDO MONTEIRO AMORIM
Cargo: PRESIDENTE ENTIDADE
CPF: 415.664.285-59
E-mail Institucional: contato@sositapira.org.br
Telefone Comercial: (19) 9 9909-9506

Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE ITAPIRA

CNPJ: 45.281.144/0001-00

PROPONETE: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

CNPJ Nº 49.917.248/0001-00

PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº: 012/2024

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA FAIXA DE 06 A 17 ANOS.

VALOR: R\$235.112,32 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e doze reais e trinta e dois centavos).

Declara(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itapira, 15 de Dezembro de 2025.

Sra REGINA RAMIL MARELLA
DIRETORA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CONCEDENTE





MUNICIPIO DE ITAPIRA

RUA JOAO DE MORAES, Nº 490 - CENTRO - CNPJ: 45.281.144/0001-00

ITAPIRA/SP - CEP 13.970-903

FONE: (99) 9999-9999



CÓDIGO DE ACESSO

88BED7A44CE24A3998CD50FF324DD5F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/88BED7A44CE24A3998CD50FF324DD5F6>